

IMPOSTO DE RENDA

STF mantém isenção de pensões

Estimativas do governo federal apontam que o impacto dos chamados indêbitos pode chegar a R\$ 6,5 bilhões pelos próximos cinco anos

Fabio Rodrigues Pozzebom/Agência Brasília

Disk Farmácia
Ligou. Pediu. Chegou.
3648-8888

FARMÁCIA
Unimed
Cuiabá

Felipe Pontes/ABr

O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou, por unanimidade, a decisão que isenta de imposto de renda (IR) os valores recebidos a título de pensão alimentícia, dando fim a uma disputa entre União e pensionistas que durava cerca de sete anos.

A isenção de IR das pensões alimentícias decorrentes do direito da família já havia sido decidida em junho pelo plenário, por 8 votos a 3. Desta vez, porém, todos os 11 ministros rejeitaram um recurso em que a União dizia haver obscuridades e buscava amenizar a decisão do Supremo. O caso foi julgado no plenário virtual, em sessão encerrada na última sexta-feira (30).

Com a rejeição total deste último embargo de declaração, o governo deve agora deixar de arrecadar R\$ 1,05 bilhão por ano, segundo estimativas da Receita Federal anexadas ao processo pela Advocacia-Geral da União (AGU).

O impacto fiscal, contudo, pode ir além, pois os pensionistas que tiveram o dinheiro recolhido pelo governo podem agora pedir o dinheiro de volta na Justiça, até o prazo legal máximo de cinco anos. De acordo com as estimativas oficiais, o impacto nos cofres públicos com os chamados indêbitos pode chegar a R\$ 6,5 bilhões pelos próximos cinco anos.

Prevaleceu ao final o entendimento do relator, ministro Dias Toffoli. Ele frisou, por exemplo, que "a tributação reconhecida como inconstitucional feria direitos fundamentais e, ainda, atingia interesses de pessoas vulneráveis".

Por esse motivo, não seria possível impedir as cobranças indevidas feitas no passado pela Receita Federal, pois fazer isso seria ferir a dignidade da pessoa



Governo deve agora deixar de arrecadar R\$ 1,05 bilhão por ano com decisão do STF

humana, cláusula pétrea da Constituição e "um dos fundamentos da pensão alimentícia", escreveu o ministro.

Dessa maneira, Toffoli e os demais ministros que o seguiram rejeitaram qualquer modulação para que a decisão produzisse efeitos somente do julgamento em diante.

O plenário rejeitou ainda outro pedido feito pela União, que queria esclarecimentos sobre a isenção de IR no caso das pensões pagas em decorrência de acordos extrajudiciais, que são registradas em escrituras públicas e não passam pelo crivo da Justiça.

Na petição, a AGU argumentou que, nesses

casos, o valor das pensões chega a ultrapassar a faixa mais alta de renda na tabela do IR. Segundo cálculos da Receita Federal, as 40 maiores pensões superam os R\$ 2 milhões mensais.

Com argumentos parecidos, a União pedia também que o Supremo limitasse a decisão às pensões com va-

lor até o piso de isenção do IR (R\$ 1903,98).

Em seu voto, Toffoli destacou que a questão já havia sido enfrentada, e que atender ao pedido acarretaria na "conversão, ao menos em parte, da corrente vencida em corrente vencedora", o que não seria possível por meio de embargos de declaração.

Box de vidro em diversas cores e modelos

PEÇA UM ORÇAMENTO!
(65) 3642-3344
(65) 9 9299-9226

CASA DOS VIDROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2022
PROCESSO Nº 166/2022 - ADESAO Nº 26/2022
CONTRATO Nº. 240/2022. CONTRATANTE: Município de Barra do Garças/MT; CNPJ: 03.439.239/0001-50; CONTRATADA: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP. CNPJ: 20.357.366/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MOVEIS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS-MT. VALOR: R\$ 1.049.780,00 (um milhão e quarenta e nove mil e setecentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 21/09/2022 até 21/09/2023.
Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2022
PROCESSO Nº 170/2022 - ADESAO Nº 27/2022
CONTRATO Nº. 242/2022. CONTRATANTE: Município de Barra do Garças/MT; CNPJ: 03.439.239/0001-50; CONTRATADA: GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO EIRELI. CNPJ: 17.405.787/0001-74. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO, CADASTRAMENTO DE GALERIAS DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE DEJETOS E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS. VALOR: R\$ 1.504.401,15 (um milhão e quinhentos e quatro mil e quatrocentos e um reais e quinze centavos). VIGÊNCIA: 23/09/2022 até 25/09/2023.
Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) - Nº 042/2022
O Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT torna público que fica REVOGADO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) - Nº 042/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT, em respeito ao interesse público, demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças - MT. Fone: (66) 3402-2000 - Ramal - 2045. Adilson Gonçalves de Macedo (Prefeito Municipal), 03/10/2022.
Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria Municipal nº. 535/2022, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 03/10/2022, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 034/2022 cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para as secretarias demandantes do município de Água Boa-MT, que teve como vencedora a empresa: MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.436.811/0001-41, nos itens a seguir: 266; 35990; 3965116; 3965122; 35987; 35988; 36563; 275; 20274; 144; 24933; 236; 24984; 33873; 206; 402; 24817; 25759. Água Boa - MT, 03 de outubro de 2022.
Alicia Lopes Maciel
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
REAVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022/TP07
A Comissão permanente de Licitação do Município de Canarana-MT, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022, anteriormente suspenso para alterações do edital e termo de referência, será realizada no dia 19/10/2022 às 13h30min (Horário de Brasília) na sala de licitações, com aplicação da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, solicitar pelo telefone 66 - 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacao.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.
Canarana-MT, 03 de outubro de 2022
SANDRA MARIA DOS SANTOS
Presidente da CPL

anuncie
CONOSCO

Journal
ESTADÃO
Mato Grosso

(65) 3365-1187

PROTEJA SUA FAMÍLIA COM MENOS DE R\$1,50 POR DIA!

Com a BR5 Saúde você e sua família tem acesso a 5 grandes benefícios

- 1 Convênio com Médicos
- 2 Convênio com Dentistas
- 3 Convênio com Farmácias
- 4 Seguro de Vida
- 5 Seguro Funeral

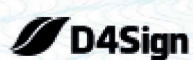
22 Anos de experiência em Seguros, Saúde e Proteção Familiar

Sede Própria contando com total conforto e segurança de uma

325.328 Clientes e suas famílias sob nossa proteção

Atendimento Nacional com filiais em pontos estratégicos e uma ampla Rede Própria e Parceira

Faça já seu plano BR5
65 99646 2781
65 3054 8400
www.br5saude.com.br



Pág 06 pdf

Código do documento e94aa57b-b01f-495a-80b6-170c2b85f954

Anexo: Pág 07.pdf



Assinaturas



GEANDRE FRANK LATORRACA
classificadosestadaomt@gmail.com
Assinou

GEANDRE FRANK LATORRACA

Eventos do documento

03 Oct 2022, 19:01:58

Documento e94aa57b-b01f-495a-80b6-170c2b85f954 **criado** por GEANDRE FRANK LATORRACA (45bebb43-f248-4d5f-a2b7-254f9305fd3d). Email:fiscal2@jwcont.com.br. - DATE_ATOM: 2022-10-03T19:01:58-03:00

03 Oct 2022, 19:02:57

Assinaturas **iniciadas** por GEANDRE FRANK LATORRACA (45bebb43-f248-4d5f-a2b7-254f9305fd3d). Email:fiscal2@jwcont.com.br. - DATE_ATOM: 2022-10-03T19:02:57-03:00

03 Oct 2022, 19:04:27

GEANDRE FRANK LATORRACA **Assinou** - Email: classificadosestadaomt@gmail.com - IP: 201.71.154.75 (201-71-154-75.static.younet.com.br porta: 61628) - Documento de identificação informado: 900.895.291-20 - DATE_ATOM: 2022-10-03T19:04:27-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7e2934c9a9770b3e04c5fe8bb561a5594d09582e09c92f7c9f544fb1c2c9cd9b
(SHA512):4aa8a22d92ac560693ca35ad2fa060847ed0107b687b2e5fcd137fbc3351be5189c634332710a08d974d65c56bb5faaa7b42a663969ad865bfbfe8a82646fe78

Hash dos documentos anexos

Nome: Pág 07.pdf
(SHA256):ca656942a328c34e34606bdf889bfa70703c596be44ca680c8bd1c1f3e6689da
(SHA512):fa8c65b5d8986e147c1ee31fea991e6771d86c982e6df4cd4496835e7f40f268728ea64d9bb35b12c26d107ed2d10c22022faf751ba21cde515d92c6ff511b59

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign